

PLANO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Ciências Econômicas

Departamento: Departamento de Ciências Econômicas

Disciplina: Economia do Setor Público I

Código: 53ESPO1

Carga horária: 72 horas

Período letivo: 2023.2

Termo: 5º

Professor: Janaína Führ

Contato: janaina.fuhr@udesc.br

II. EMENTA

Razões econômicas da existência do governo: eficiência dos mercados competitivos; falhas de mercado; teoria dos bens públicos; teoria da escolha pública. Atribuições econômicas do governo: funções fiscais do governo nas economias modernas; a provisão dos bens públicos e o crescimento dos gastos do governo; política fiscal, estabilização e distribuição de renda. Teoria da tributação: princípios teóricos da tributação; tributação e eficiência econômica; tributação e seus efeitos na economia; sistema tributário brasileiro. Finanças públicas no Brasil: noções de legislação em finanças públicas; responsabilidade fiscal dos governos e sua relação com o déficit público e a dívida pública.

III. OBJETIVOS

Objetivo geral: Compreender os elementos básicos que moldam as finanças públicas e fundamentam a atuação do governo sob o ponto de vista da política fiscal, do sistema tributário e do financiamento do setor público.

Objetivos específicos: Entender criticamente a intervenção do Estado na economia. Conhecer os fundamentos da provisão de bens públicos e da política fiscal. Compreender as interações da política fiscal, do sistema tributário e do financiamento do setor público. Compreender a organização das finanças públicas no Brasil e sua relação com o déficit e a dívida pública.

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Razões econômicas da existência do governo.
2. Política fiscal e funções de governo.
3. Gasto público e sua tendência de evolução.
4. Teoria da tributação.
5. Teoria da escolha pública.
6. Reforma do Estado.
7. Finanças públicas no Brasil.

V. METODOLOGIA DE ENSINO

- A disciplina será conduzida sob a forma de exposição dialogada, com apresentação de conteúdo por parte do professor e discussão em conjunto com os alunos.

VI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação para aproveitamento da disciplina será constituída por:

- Listas de exercícios e outros trabalhos avaliativos, com peso total de 40%;
- Duas provas, com peso de 30% cada.

Observações:

1. Não serão contabilizadas as entregas de listas de exercícios atrasadas.
2. Qualquer tipo de cola ou consulta durante a prova será atribuído nota zero.

Não alcançando a qualificação mínima exigida, o aluno será submetido a um exame final. Alunos com frequência inferior a 75% da carga horária serão considerados reprovados.

VII. INFORMAÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DE PROVA DE 2ª CHAMADA

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Segunda esta resolução, o acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;

VII - direitos outorgados por lei;
VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
IX – convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
X – convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente.

Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: <https://www.udesc.br/conselho/consepe/resolucoes>

VIII. BIBLIOGRAFIA

Básica

ARVATE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro. (org.). Economia do Setor Público no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2004.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia de. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. 4.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

RIANI, Flávio. Economia do setor público: uma abordagem introdutória. São Paulo: Atlas, 1986.

Complementar

BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia: teoria e política econômica. Tradução da 2. ed. americana. São Paulo: Elsevier/Campus, 2010. BRASIL.

Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em:
<http://www.senado.gov.br>.

_____. Lei Complementar nº 101, de 25/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>.

_____. Lei nº 4.320, de 17/03/1964. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>

*Bibliografias auxiliares poderão ser indicadas durante o semestre.